

PROJETO DE LEI Nº 304 DE 20 DE NOVENBRO DE 2012.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 18/11/2012
[Handwritten Signature]
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **CENTRO DE TECNOLOGIA E AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES - AGROTEC**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.858.821/0001-21, com sede no Município de Diorama - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2012.

[Handwritten Signature]
DOUTOR JOAQUIM DE CASTRO
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

A referida associação é uma entidade civil, de direito privado e sem fins lucrativos. Tem por objeto participar, organizar, e ou promover quaisquer tipos de eventos relacionados com a pesquisa, produção, extensão e estratégias de marketing para o desenvolvimento e a difusão de uma tecnologia de produção agroextrativista apropriada à realidade cultural dos pequenos agricultores de Goiás, corroborando, com isso, para o desenvolvimento agrário em nosso Estado e, conseqüentemente, para o fortalecimento da economia local.

Importa registrar que a entidade preenche todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e prova de que os diretores não são remunerados.

Destarte, ante a irrefutável importância da propositura em pauta, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.



Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça
Delegacia-Geral da Polícia Civil
7ª Delegacia Regional de Polícia/Iporá



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL



DECLARAÇÃO

CLAITON GIOVANI COLODETE, Delegado de Polícia, Titular da 7ª Delegacia Regional de Polícia/Iporá, no uso de suas atribuições legais, etc...

Declara, a quem possa interessar, ser de seu conhecimento que o AGROTEC (Centro de Tecnologia Agroecológica de Pequenos Agricultores), com endereço de instalação na Antiga Estrada para Arenópolis, Km 03, zona rural, CEP 76260-000, no município de Diorama/Go., tem prestado relevantes serviços à comunidade local e outras, através do desenvolvimento de atividades de fabricação de produtos/remédios fitoterápicos. Declara também ser de seu conhecimento que o AGROTEC iniciou suas atividades nesta região em 1990 e ainda, que continua em plena atividade, gerido por pequenos produtores locais, contando, inclusive, com título de utilidade pública municipal.

É o que, no momento, tinha a declarar.

Iporá-Go., 06 de novembro de 2012.


CLAITON GIOVANI COLODETE
Delegado de Polícia
Titular da 7ª DRP/Iporá



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.858.821/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1991
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TECNOL AGROECO LOGICA DE PEQUENOS AGRICULTOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO ANTIGA ESTRADA P/ARENOPOLIS	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO KM 3	
CEP 76.260-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DIORAMA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.
 Emitido no dia **27/10/2009** às **14:34:50** (data e hora de Brasília).

Voltar



Estado de Goiás
Secretaria de Segurança Pública
Polícia Civil
DELEGACIA DE POLÍCIA DE DIORAMA



DECLARAÇÃO

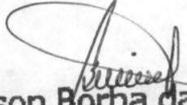


ADÍLSON BORBA DA SILVA, Escrivão de Polícia lotado na Delegacia de Polícia de Diorama, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, etc...

DECLARO, a quem possa interessar, ser de meu conhecimento que a AGROTEC (Centro de Tecnologia Agroecológica de Pequenos Agricultores), com endereço funcional no Km 03, antiga estrada para Arenópolis-GO, neste município de Diorama-GO, tem prestado relevantes serviços para a comunidade local e outras com a fabricação de produtos/remédios fitoterápicos. Declaro também ser de meu conhecimento que a AGROTEC já estava em atividade quando nesta delegacia de polícia no ano de 2001 comecei a prestar serviço, e, ainda, que continua o centro tecnológico em plena atividade gerida por pequenos produtores locais.

É o que no momento, tenho a declarar.

Diorama, 23 de outubro de 2012.


Adilson Borba da Silva
Escrivão de Polícia

Rua Araguaia, nº 494, Centro, Diorama-Go, CEP: 76.260-000
Telefone: (64) 3689-1132
www.policiacivil.go.gov.br



DECLARAÇÃO

ADILSON BORBA DA SILVA, Escrivão de Polícia
lotado na Delegacia de Polícia de Diorama,
Estado de Goiás, no uso das atribuições legais,
etc...



DECLARO, a quem possa interessar, ser de meu
conhecimento que a AGROTEC (Centro de Tecnologia Agrícola de
Pequenos Agricultores), com endereço funcional no Km 03, antiga estrada para
Arenópolis-GO, neste município de Diorama-GO, tem prestado relevantes
serviços para a comunidade local e outras com a fabricação de
produtos/remédios fitofarmacêuticos. Declaro também ser de meu conhecimento que
a AGROTEC já estava em atividade quando nesta delegacia de polícia no ano de
2011 comecei a prestar serviço, e, ainda, que continua o centro tecnológico em
diferentes atividades gerda por pequenos produtores locais.

E o que no momento, tenho a declarar.

Diorama, 23 de outubro de 2012.

Adilson Borba da Silva
Escrivão de Polícia

TABELIONATO ITACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Diorama - GO
Confere com o original e dou Fé

24 OUT. 2012

ESTADO DE GOIÁS
Tabelião Itacaramby

Nubia Regina Itacaramby Ferreira
Tabeliã Oficial Respondente
Diorama-GO



CENTRO DE TECNOLOGIA AGRO-ECOLOGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES
AGROTEC

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Nubia Regina Itacaramby Ferreira
Tabeliã e Oficial

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, em primeira convocação, às 15:00 horas na Fazenda Sasel, município de Doverlândia, Estado de Goiás, reuniram-se os senhores sócios ativos do Centro de Tecnologia Agro-ecológica de Pequenos Agricultores-AGROTEC, conforme se verificou por suas assinaturas na lista de presença. O sócio fundador e Presidente Sr. Vanderlei Pereira de Castro assumiu a coordenação dos trabalhos, como estipula no estatuto, o qual convidou a mim, José Rozonil dos Santos, para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa. A seguir, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos por número legal de presentes. Prosseguindo, o Sr. Presidente apresentou os motivos desta reunião: a) eleição da nova diretoria triênio 96/98; b) Reforma dos Estatutos Sociais, mudança de endereço (sede e escritório); c) Relatório das Atividades/Prestação de Contas do triênio 93/95; e, d) Projetos aprovados para 1996/1998. A seguir, o Sr. Presidente afirmou que estava de posse dos seguintes documentos: Relatório de Contas/Atividades (93/95); Projetos Aprovados para 96/97; e, Projeto de Reforma dos Estatutos Sociais do Centro de Tecnologia Agro-Ecológica de Pequenos Agricultores-AGROTEC, que foram por mim lidos e que tem o seguinte teor:

Projeto de Reforma dos Estatutos:

CENTRO DE TECNOLOGIA AGRO-ECOLOGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES-AGROTEC

ESTATUTO

TITULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Art. 1º. - Sob a denominação de CENTRO DE TECNOLOGIA AGRO-ECOLOGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES-AGROTEC, fica constituída uma sociedade civil, sem finalidade lucrativa com sede na Fazenda Sasel, município de Doverlândia, Estado de Goiás e escritório e foro na cidade de Iporá, na Rua José Paes, Quadra 02, Lote 08, Bairro do Sossêgo, CEP. 76200-000, município de Iporá, Estado de Goiás, Brasil.

Art. 2º. - A sociedade tem por objeto participar, organizar, e ou promover quaisquer tipos de eventos relacionados com a pesquisa, produção, extensão e estratégias de marketing para o desenvolvimento e a difusão de uma tecnologia de produção agro-extrativista apropriada à realidade cultural dos pequenos agricultores localizados na micro-região Oeste do Estado de Goiás, macro-região dos Cerrados no Centro-Oeste e Noroeste do Brasil; estruturar no território nacional, escritórios regionais, bem como representações de cooperação técnica e de marketing no exterior; estabelecer convênios e acordos com entidades ou pessoas de Direito Público e Privado com o fim de viabilizar programas e projetos que visem a

Cart. de Registro de Imóveis Pessoas
Jurídicas Tit. de Prop. e Tab.

1º Oficial



nda
refo:
te

SECRETARIA DE ECONOMIA
FOLHAS DE PREENCHIMENTO
FORMULÁRIO Nº 001
1978

EM BRANCO

24 OUT. 2012

Nubia Regina de Sá Aguiar Ferreira
Tabelião e Oficial

promoção cultural, sócio-econômica e tecnológica das comunidades, pequenos agricultores; realizar, patrocinar ou promover conferências, seminários, cursos, congressos, exposições e ou feiras no Brasil e no exterior, tendo sempre em vista o desenvolvimento integrado - cultural, tecnológico e sócio-econômico - dos pequenos agricultores; criar bases de apoio regionais para o intercâmbio de experiências culturais, de pesquisas e de tecnologias adaptadas entre os pequenos agricultores e as comunidades indígenas e extrativistas que integrarem a Aliança dos Povos da Floresta e ou "Rede do Cerrado" e relacionados com os principais Biomas Brasileiros - Cerrado, Amazônia, Pantanal e Caatinga; participar da Aliança dos Povos da Floresta e ou outras "Redes" de Organizações Não Governamentais (ONG's) e realizar a sua divulgação e fortalecimento para assegurar o manejo sustentável dos ecossistemas das regiões de Floresta Tropical e Cerrado Nativos.

Parágrafo Primeiro - A sociedade tem como meta central preservar a floresta tropical/cerrado e seus ecossistemas e garantir às populações locais a exploração auto-sustentável dos recursos naturais renováveis, de forma a alcançar o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida dessas populações, gerando novos empregos, rendas e vinculando a atividade local do pequeno agricultor com a preservação global da biodiversidade dos respectivos biomas inseridos.

Parágrafo Segundo - Para a consecução desta meta, a sociedade compete:

- a) Cadastrar a população de pequenos agricultores agro-extrativista que habitam tradicionalmente a região e ou aqueles diretamente relacionados com os projetos de desenvolvimento sustentável da AGROTEC;
- b) Receber títulos de concessão de direito real de uso e outorgar títulos de autorização de acordo com o Plano de Utilização e projetos inerentes das áreas de Reserva Extrativista colocadas sob responsabilidade da sociedade;
- c) Fiscalizar o exato cumprimento do Plano de Utilização e projetos;
- d) Identificar e captar as fontes de recursos que possam contribuir para o custeio de suas ações institucionais;
- e) Incentivar o estudo e implantação de alternativas tecnológicas apropriadas para o desenvolvimento socialmente justo e ecologicamente adequado à área;
- f) Promover a execução de pesquisas básicas, estudos, seminários, cursos, treinamentos e auxílio técnico, nas áreas de desenvolvimento social, econômico, político, ambiental, de saúde e de educação, aplicáveis à região;
- g) Documentar atividades sociais, consideradas relevantes ao incentivo e preservação da cultura e ou do ecossistema local;
- h) Obter cooperação técnica e financeira de órgãos ou entidades, através de convênios, acordos e contratos, visando o fortalecimento ou a ampliação de suas ações institucionais;
- i) Patrocinar, sem discriminação de qualquer espécie, a promoção cultural e social de seus associados;
- j) Representar seus associados judicial ou extrajudicialmente.



Parágrafo Terceiro - A ação prioritária da AGROTEC é coordenar a execução interinstitucional e multidisciplinar do "Programa de Desenvolvimento Sustentado dos Cerrados no Oeste Goiano" e projetos inerentes.

Art. 3o - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

TITULO II
Dos Sócios
Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 4o - A sociedade é constituída por número ilimitado de sócios, distinguindo-os nas seguintes categorias:

- a) - **Sócios Honorários:** são aqueles apresentados por proposta subscrita no mínimo por 04 (quatro) sócios fundadores, com relevantes serviços prestados à sociedade;
- b) - **Sócios Efetivos:** são aqueles que, cumprindo os requisitos do Parágrafo Primeiro, deste artigo, tiverem aprovado o pedido de filiação pela Diretoria, mediante a apresentação por escrito de 04 (quatro) sócios em dia com suas obrigações para com a sociedade e, posteriormente referendados pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - São requisitos para a filiação de sócios membros:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos, ou emancipado na forma da lei;
- b) Habitar tradicionalmente na região;
- c) Exercer atividades agro-extrativista e ou outras inerentes diretamente relacionadas com os projetos em execução pela AGROTEC dentro do Programa de Desenvolvimento Sustentado nos Cerrados do Oeste Goiano: Fruticultura Tropical e Nativa, Criação e Manejo de Animais Silvestres, Piscicultura com Espécies Nativas, Plantas Medicinais - Fitoterapia, Agricultura Regenerativa no Cerrado e Planejamento/Gerenciamento de Micro-Bacias Hidrográficas, entre outros.

Parágrafo Segundo - A exigência contida na alínea b) do Parágrafo Primeiro deste artigo, somente poderá ser exceptuada quando houver prévia e expressa previsão no Plano de Utilização das áreas sob responsabilidade de sociedade, se for o caso, ou conforme as demandas dos projetos em execução decididos pela Diretoria da AGROTEC.

Parágrafo Terceiro - Os sócios efetivos, respondem individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Art. 5o - O desligamento de sócios somente será feita após proposta previamente subscrita no mínimo por 04 (quatro) Sócios, aprovada pela Diretoria e a Assembléia Geral dos Sócios.

TABELIONATO ITACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Diorama - GO
Confere com o original e dou Fé

24 OUT. 2012

Cart. de Registro de Imóveis Pessoas
Jurídicas ~~Tít., Docs.~~ Prots., e Tab
Doverlândia - GO

1.º Oficial



Assinatura:

EM BRANCO

LABORATORIO TACARAMBAY
Rua da Liberdade, 100
Caruaru - PE
CEP: 53.000-000



Art. 6o. - Os sócios, inclusive os que compõem a Diretoria, o Conselho Fiscal e demais órgãos da sociedade não receberão benefícios, remuneração ou vantagens a qualquer título pelo exercício destas funções.

Parágrafo Único - Os sócios poderão, entretanto, ser reembolsados das despesas de alimentação, transporte, hospedagem e comunicação, desde que realizadas no exercício de atividades de interesse da sociedade.

Capítulo II
Dos Direitos e Deveres dos Sócios

TABELIONATO ITACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Diorama - GO
Confere com o original e dou Fé

24 OUT. 2012

Art. 7o. - São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar de todas as atividades associativas;
- c) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Ocupar cargos eletivos;
- e) Tomar parte em Comissões ou Grupos de Trabalho, quando designados pela Diretoria;
- f) Requerer à Diretoria a convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos estabelecidos neste Estatuto;
- g) Frequentar a sede social da sociedade;
- h) Ter livre acesso a todos os livros de natureza contábil da sociedade, bem como a todos os relatórios e prestações de contas, mediante solicitação prévia, por escrito;
- i) Assistir, sem direito a voto, a toda e qualquer reunião da sociedade, inclusive as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- j) Através das Assembleias, participar de todas as decisões que envolvam aplicação de recursos na área social ou que digam respeito à situação fundiária das áreas sob responsabilidade da sociedade, se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por aplicação de recursos sociais qualquer benefício alocado pela sociedade para a área de habitação, saúde, educação, transporte, produção, comercialização, desenvolvimento econômico e meio ambiente.

Parágrafo Segundo - Entende-se por fundiária, qualquer ação que implique na modificação da situação possessória, como concessão de títulos de qualquer natureza, ações judiciais ou extrajudiciais.

Parágrafo Terceiro - Não se aplicam aos sócios honorários os direitos previstos nas letras a), d), f) e j), deste artigo.

Parágrafo Quarto - Os direitos sociais previstos neste artigo são pessoais e intransferíveis.

Artigo 8o. - São deveres dos sócios:

- a) Obedecer ao presente Estatuto e demais normas internas que regulam a sociedade;

1.º Oficial



- b) Prestigiar a sociedade, zelando pelo seu conceito e difundindo seus objetivos;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais e Extraordinárias;
- d) Desempenhar funções em cargos ou comissões para os quais for eleito ou indicado pela Diretoria;
- e) Não tomar decisões em assuntos pertinentes à sociedade, nem falar em nome desta, sem prévia e expressa autorização da Diretoria;
- f) Indenizar a sociedade por quaisquer prejuízos morais ou materiais que eventualmente tenha ocasionado;
- g) Zelar pelo aprimoramento da sociedade e lutar pela consecução dos objetivos sociais;
- h) Cumprir as determinações do Plano de Utilização e projetos, permitindo a fiscalização e prestando, com exatidão, as informações que forem solicitadas, quando for o caso de áreas de terras colocadas sob sua responsabilidade;

**Capítulo III
Das Penalidades**

Art. 9o. - Os sócios estão sujeitos às seguintes penalidades, aplicadas pela Diretoria:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão de 15 (quinze) dias a 12 (doze) meses;
- d) Desligamento do quadro de sócios.

Parágrafo Único - O desligamento dos sócios se dará pelo não cumprimento das obrigações previstas no Art. 4o. e Artigos 5o. e 8o., julgados em Assembleia Geral.

**TÍTULO III
Do Patrimônio e da Receita**

Art. 10o. - O patrimônio e a receita da sociedade são constituídos de todos os bens móveis, imóveis, semoventes, legados, doação ou subvenções de pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais, internacionais ou estrangeiras e de serviços prestados à terceiros fora do quadro de sócios.

Art. 11o. - A sociedade não distribui lucros, bonificações ou vantagens de qualquer espécie, nem parcelas de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, observadas as disposições do Art. 6o., parágrafo Único deste Estatuto.

**TÍTULO IV
Da Administração
Capítulo I
Dos Órgãos da Administração**

TABELIONATO ITACARAMBY
Art. 12o. - Compõem a administração da sociedade os seguintes

1º Ofício e Anexos
Diorama - GO
Confere com o original e dou Fé

24 OUT. 2012

Cart. de Registro de Imóveis Pessoas
Jurídicas ~~Tit.~~ Docs., Protos., e Tab
Dorelândia - 5 GO

1.º Oficial

Nubia Regina M. Itacaramby Ferreira
Tabellã e Oficiala



Tab. 1
Tab. 2
Tab. 3
Tab. 4
Tab. 5
Tab. 6
Tab. 7
Tab. 8
Tab. 9
Tab. 10
Tab. 11
Tab. 12
Tab. 13
Tab. 14
Tab. 15
Tab. 16
Tab. 17
Tab. 18
Tab. 19
Tab. 20
Tab. 21
Tab. 22
Tab. 23
Tab. 24
Tab. 25
Tab. 26
Tab. 27
Tab. 28
Tab. 29
Tab. 30
Tab. 31
Tab. 32
Tab. 33
Tab. 34
Tab. 35
Tab. 36
Tab. 37
Tab. 38
Tab. 39
Tab. 40
Tab. 41
Tab. 42
Tab. 43
Tab. 44
Tab. 45
Tab. 46
Tab. 47
Tab. 48
Tab. 49
Tab. 50
Tab. 51
Tab. 52
Tab. 53
Tab. 54
Tab. 55
Tab. 56
Tab. 57
Tab. 58
Tab. 59
Tab. 60
Tab. 61
Tab. 62
Tab. 63
Tab. 64
Tab. 65
Tab. 66
Tab. 67
Tab. 68
Tab. 69
Tab. 70
Tab. 71
Tab. 72
Tab. 73
Tab. 74
Tab. 75
Tab. 76
Tab. 77
Tab. 78
Tab. 79
Tab. 80
Tab. 81
Tab. 82
Tab. 83
Tab. 84
Tab. 85
Tab. 86
Tab. 87
Tab. 88
Tab. 89
Tab. 90
Tab. 91
Tab. 92
Tab. 93
Tab. 94
Tab. 95
Tab. 96
Tab. 97
Tab. 98
Tab. 99
Tab. 100

EM BRANCO

YEMARACATI OTAROI ISBAT
1. Ofício e Anexos
2. Sistema - GD
3. Sistema com o original e dou F8

24 OUT. 2012



Tabellionato Itacaramby

1º Ofício e Anexos

Nubia Regina M. Itacaramby Ferreira

Tabellã e Oficial Responsável

OAB/GO

03758005303

Tabellã e Oficiala

- I) Assembléia Geral;
 II) Conselho Fiscal;
 III) Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral, tomados os votos por maioria simples, para exercer um mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Segundo - O mandato dos membros a que se refere o parágrafo anterior será extinto antes do término, nos seguintes casos:

- a) Morte;
 b) Renúncia;
 c) Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 01 (um) ano;
 d) Procedimento incompatível com a dignidade das funções.

Capítulo II Da Assembléia Geral

Art. 13o. - A Assembléia Geral é o órgão máximo da administração da sociedade, composta por todos os sócios honorários e efetivos, podendo reunir-se ordinária ou extraordinariamente.

Art. 14o. - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, ao fim de cada exercício civil, com a presença de 2/3 (dois terço) de seus sócios, em primeira convocação e em segunda convocação, após uma hora, com qualquer número de presentes.

Art. 15o. - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela Diretoria ou por 2/3 (dois terço) de seus sócios, que estejam no exercício de seus direitos.

Art. 16o. - Compete à Assembléia Geral:

- a) Elaborar e reformar o presente Estatuto;
 b) Eleger, por maioria simples, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 c) Decidir, por maioria qualificada, sobre a fusão, incorporação, cisão e extinção da sociedade, em reunião convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Unico - Em caso de extinção, a Assembléia Geral deverá decidir sobre o destino dos bens da sociedade, devendo observar, para tanto, as disposições da legislação civil e se for o caso, com prioridade para a fusão com organizações similares ou para constituição de cooperativa de produção/comercialização agro-extrativista.

Capítulo III Do Conselho Fiscal

Art. 17o. - Ao Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembléia Geral, compete:

Cart. de Registro de Imóveis Pessoas
 Jurídicas Tit. Doc. Prots., e Tab
 Dorelândia - GO

1.º Oficial

YBMAVACATI OTAIQJESAI

17 Ofício e Anexos

- Diária - GO

Contém com original e duas



BR 17

17/01/2017

YBMAVACATI OTAIQJESAI

17/01/2017

EM BRANCO

24 OUT. 2012



[Handwritten Signature]
Tabellã e Oficiala

Tabelionato Itacaramby

Nubi: **Regina M. Itacaramby Ferreira**

Tabellã Oficiala Respondente

Corregedoria Geral da Justiça

ADVERTÊNCIA

037560053040

I - Aprovar:

- a) Planos e programas de trabalho anual ou trianual, o orçamento de despesas e de investimentos e suas alterações;
- b) intenções de contratação de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento da sociedade;
- c) atos que introduzam alterações de substância no modelo organizacional da entidade;
- d) balanços e demonstrativos de prestação de contas e aplicação de recursos orçamentários;

II - Aprovar os gravames ou alienações dos bens imóveis da sociedade;

III - Decidir sobre a fixação de contribuição pelos sócios.

IV - Possibilitar a qualquer sócio o exame de documentos relativos a movimentos contábeis, como relatórios financeiros e prestações de contas, mediante demanda encaminhada por escrito.

**Capítulo IV
Da Diretoria**

Art. 18o. - A Diretoria tem por finalidade central a organização, o planejamento, a orientação, a coordenação, a execução, o controle e a avaliação das atividades da sociedade.

Art. 19o. - Para a realização destas finalidades, a Diretoria compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
- b) submeter ao Conselho Fiscal os balanços, relatórios financeiros e prestações de contas da sociedade;
- c) decidir sobre a admissão de sócios;
- d) requisitar sócios para tomar parte em comissões ou grupos de trabalho constituídos para cumprir os objetivos da sociedade;
- e) propor ao Conselho Fiscal a fixação de contribuições pelos sócios;
- f) elaborar e propor ao Conselho Fiscal a criação e extinção de cargos e funções, bem como a fixação de salários do quadro de pessoal e consultores;
- g) ajustar, quando necessário, o programa anual ou trianual de trabalho e orçamento;
- h) apresentar ao Conselho Fiscal o orçamento para o exercício social seguinte.

Art. 20o. - A Diretoria é composta dos seguintes membros:

- I) Diretor-Presidente;
- II) Diretor-Técnico e Administrativo;
- III) Diretor-Secretário;
- IV) Diretor-Tesoureiro.

Cart. de Registro de Imóveis Pessoas
Jurídicas Tít., Doc., Prots., e Tab
Doverlândia - GO

1. Oficial *[Handwritten Signature]*

1º Ofício e Anexo
Diário - GO
Conteúdo digital e físico



13.000.000

13.000.000

EM BRANCO

24 OUT. 2012

Seção I - Do Diretor-Presidente


Tabeliã e Oficial

Art. 21o. - Compete ao Diretor Presidente:

- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- presidir as convenções e cerimônias patrocinadas pela sociedade;
- despachar e assinar independente e ou com o Diretor-Tesoureiro todo e qualquer documento contábil que envolva responsabilidade patrimonial ou financeira;
- representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por si, ou por meio de seus substitutos estatutários ou através de procuradores legalmente constituídos com poderes específicos;
- distribuir tarefas aos demais membros da Diretoria;
- superintender os serviços da sociedade, contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir os seus empregados;
- manter intercâmbio com entidades municipais, estaduais, nacionais, internacionais e estrangeiras congêneras e representar a sociedade em eventos de seu interesse;
- autorizar o reembolso das despesas realizadas pelos sócios no exercício de funções de interesse da sociedade;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo, não previstas expressamente neste Estatuto;
- o Diretor-Presidente poderá contar com o auxílio de Consultores especializados para as atividades técnico-científicas, os quais atuarão com funções específicas.

Seção II - Do Diretor-Técnico e Administrativo

Art. 22o. - Ao Diretor-Técnico e Administrativo compete:

- Substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências, impedimentos ou licenças;
- supervisionar e orientar os trabalhos da Secretaria, Tesouraria e do pessoal contratado;
- presidir o Conselho Fiscal;
- atender as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor-Presidente.

Seção III - Do Diretor-Secretário

Art. 23o. - Ao Diretor-Secretário compete:

- Substituir o Diretor-Técnico e Administrativo em suas ausências, impedimentos ou licenças;
- secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- redigir as atas e os documentos que contenham decisões coletivas;
- organizar arquivos e fichários da sociedade;
- atender as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor-Presidente ou Diretor-Técnico e Administrativo.

Seção IV - Do Diretor-Tesoureiro

Art. 24o. - Ao Diretor-Tesoureiro compete:

Cart. de Registro de Imóveis Pessoas
Jurídicas Tít., Docs., Prots., e Tab
Doverlândia - GO

1.º Oficial




24 OUT. 2012

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, rendas, auxílios e doações em dinheiro ou espécie, atualizados os movimentos contábeis;
- b) assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, todo e qualquer documento que envolva responsabilidade patrimonial ou financeira.

Tabelã e Oficiala

TITULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 25o. - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 26o. - É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a sociedade em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 27o. - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 28o. - As Assembleias Gerais previstas nos artigos anteriores serão convocadas por meio de carta, enviada aos sócios com direito a ela comparecer, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 29o. - A sociedade aplicará integralmente no País os seus recursos para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 30o. - Na Assembleia Geral, cada sócio terá direito a um voto, fazendo parte ou não da Diretoria ou do Conselho Fiscal, cabendo ao Presidente o direito do voto de desempate, quando for o caso.

Após a leitura, o Projeto de Reforma dos Estatutos supra foram submetidos a apreciação da Assembleia Geral, votados e aprovados unanimemente, sem qualquer emenda ou restrição. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou solene e definitivamente reformados os estatutos da sociedade **CENTRO DE TECNOLOGIA AGRO-ECOLOGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES - A G R O T E C**, solicitando que se procedesse a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 1996 a 1998. Na ordem em que figuravam na lista de presença e procedida a apuração, verificou-se o seguinte resultado: **DIRETOR-PRESIDENTE - Vanderlei Pereira de Castro**, brasileiro, casado, Psicólogo e Agricultor, residente na Av. 85, Bloco 6, Apto. 304, Condomínio Alfa/Beta, Setor Marista, Goiânia-60; **DIRETOR-TECNICO E ADMINISTRATIVO - José Rozonil dos Santos**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Agricultor, residente na Av. Dr. José Paes, Qa. 2, Lt. 8, Bairro Sossêgo, Iporá-60; **DIRETOR-SECRETARIO - Noildo Miguel Sobrinho**, brasileiro, casado, Jornalista, residente na Av. Dr. Neto, 1041, Centro, Iporá-60; **DIRETOR-TESOUREIRO - Solange dos Santos**, brasileira, casada, residente na Av. 85, Bloco 6, Apto. 304, Condomínio Alfa/Beta, Setor Marista, Goiânia-60. **CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos: 1) Daniel dos Santos Toledo**, brasileiro, solteiro, Agricultor, residente na Av. Bruxelas, Qa. 41, Lt. 576, Vila Brasília, Iporá-60; **2) Gúbio Márcio Ferreira**, brasileiro, solteiro, Agricultor, residente na Av. Independência, s/n, Centro, Doverlândia-60; **3) Iolanda dos Santos Nascimento**, brasileira,

LABELLONATO TACARABBY
1^o Ofício de Anúncios
Tijubina - OO
Ofício de Anúncios e Imprensa



Faint, illegible text in the top right corner, possibly a date or reference number.

EM BRANCO



2 4 OUT. 2012

[Handwritten signature]
Tabellã e Oficial

casada, Agricultora, residente na Av. Quintino Vargas, Mato Grosso, Iporá-GO; Suplentes: 1) Job Manoel de Castro, divorciado, Agricultor, residente na Fazenda Sasel, município de Doverlândia-GO; 2) Madalena Pereira Vieira, brasileira, desquitada, Agricultora, residente na Av. Joaquim Firmino de Carvalho, s/n, Centro, Doverlândia-GO; 3) Vandust Bento de Castro, brasileiro, casado, Agricultor, residente na Rua Francisco Elias de Castro, 480, Centro, Doverlândia-GO. A seguir, foram conferidos ao Diretor-Presidente, todos os poderes para proceder o registro legal da presente Reforma do Estatuto e Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal triênio 1996 a 1998, tais como arquivamento, registros, publicações e outros atos necessários. Na sequência dos trabalhos o Sr. Presidente apresentou o Relatório das atividades e prestação de contas (1993 a 1995), o Programa de Atividades para 1996 a 1998, os quais foram apreciados e aprovados sem restrições. A seguir, o Sr. Presidente apresentou para apreciação da Assembléia as fichas dos sócios atuais, transcritas e subscritas no presente documento e o relato quanto a situação dos projetos elaborados pela AGROTEC e alguns aprovados para o biênio 96/97, a saber: Reserva Extrativista do Alto Rio Araguaia-GO (processo concluído junto ao CNPT/IBAMA - ELETRONORTE), Medicina Alternativa - Fitoterapia (aprovado com Governo de Goiás, Ministério do Meio Ambiente/PNUD); Desidratação Solar de Frutas Tropicais, Nativas e Plantas Medicinais (aprovado com o GEF-Fundo Mundial para o Meio Ambiente/PPP-Programa de Pequenos Projetos com o BIRD/PNUD); Programa de Desenvolvimento Sustentado nos Cerrados do Oeste Goiano (estágio de desenvolvimento do programa sob a coordenação da AGROTEC para a cooperação com as Prefeituras do Oeste Goiano, Governo de Goiás, Itamaraty/ABC, Governo Alemão/GTZ, SEBRAE-GO e Rede de ONG's do Cerrado); Criação e Manejo de Animais Silvestres (situação do criadouro demonstrativo já em funcionamento com a espécie de queixadas) e Piscicultura com espécies nativas; os quais foram discutidos e aprovados sem emendas ou restrições significativas. A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para os debates e esclarecimentos. Finalmente, como não houve mais nenhuma restrição ou emendas aos documentos apresentados e debatidos e verificando que ninguém mais desejava fazer uso da palavra, o Sr. Presidente congratulou-se com os presentes, encerrou a reunião e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada, foi por mim assinada e assinada também por todos os demais sócios presentes, na Fazenda Sasel, município de Doverlândia-GO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 1995.

DIRETORIA:

- 1. DIRETOR-PRESIDENTE: *Vanderlei Pereira de Castro*
Vanderlei Pereira de Castro
- 2. DIRETOR-TECNICO E ADMINISTRATIVO: *José Rozdil dos Santos*
José Rozdil dos Santos
- 3. DIRETOR-SECRETARIO: *Noildo Miguel Sobrinho*
Noildo Miguel Sobrinho
- 4. DIRETOR-TESOUREIRO: *Solange dos Santos*
Solange dos Santos

1.º Of. *[Handwritten mark]*

ABELIONATO TACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Distrito - GRU
Contato com o órgão e com o



ABELIONATO TACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Distrito - GRU
Contato com o órgão e com o

EM BRANCO

24 OUT. 2012

Tabelionato Itacaramby
1º Ofício e Anexos
Nubia Regina Maltacaramby Ferreira
Tabela e Oficial Registrante
Diorama-GO
07.30005308



[Signature]
Tabela e Oficiala

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos:

1. *[Signature]*
Daniel dos Santos Toledo
2. *[Signature]*
Gúbio Márcio Ferreira

Suplentes:

1. *[Signature]*
Iolanda dos Santos Nascimento
2. *[Signature]*
Job Manoel de Castro
3. *[Signature]*
Madalena Pereira Vieira
4. *[Signature]*
Vandust Bento de Castro

SOCIOS EFETIVOS:

1. Nome: *Vandulli Pereira de Castro*
Endereço: *AV. 85, Bl. 6, APT. 304 S. MARISTA CEP: 74176-900, SOBRANIA-GO*
Cart. Identidade No.: *436877-1 SSP-GO (2ª VIA)*
CPF No.: *081.868.121-72*
Estado civil: *CASADO*
Nome esposa(o): *SOLANGE DOS SANTOS*
Nome filhos/dependentes: *ADRIANE SANTOS DE CASTRO
TAYNARA SANTOS DE CASTRO*

2. Nome: *JOSE RODRIGUES DOS SANTOS*
Endereço: *RUA JOSE PIAZ DA 02-1708 - BRASO SOBRADO*
Cart. Identidade No.: *878090 2ª VIA*
CPF No.: *219.817.871-00*
Estado civil: *CASADO*
Nome esposa(o): *CLIRE LAIR DAVI DOS SANTOS*
Nome filhos/dependentes: *SARAH LAIR DAVI DOS SANTOS, LUCAS
RODRIGUES DOS SANTOS, ERIVAN ROZENTE DAVI DOS
SANTOS*

3. Nome: *NOIBLO MIGUEL SOBRINHO*
Endereço: *AV. DR. NETO 1.041*
Cart. Identidade No.: *228816- SSP-GO*
CPF No.: *036.770.601-68*
Estado civil: *CASADO*
Nome esposa(o): *UZIA PAULA DE SOUZA*
Nome filhos/dependentes: *ADRIANA MARIA SOBRINHO, MAR-
CIA MARIA SOBRINHO, MARIA AUGUSTIA DO PLANALTO, LAU-
RA DO PLANALTO.*

1. Oficial *[Signature]*

LABELLONATO ITACARAMBY
17.000 e Anexas
Distancia - 00
Contine em m original e dua c3



IV
reite

Label
Linha B
127

EM BRANCO

4. Nome: Selange dos Santos
Endereço: Av: 85 Bl. 06 Apto 304 S. mourelas
Cart. Identidade No.: 596708 SSP GO
CPF No.: 154.622.261-87
Estado civil: casado
Nome esposa(o): Vanderlei P. Costa
Nome filhos/dependentes: Araruê Santos de Castro
e Daynara Santos de Castro

[Assinatura]
Tabela e Oficial

5. Nome: Daniel dos Santos Toledo
Endereço: Av. BRUXELAS AV. 41 Lt: 576 vila BRASÍLIA
Cart. Identidade No.: 307337
CPF No.: 058-789.501.20
Estado civil: SOLTEIRO
Nome esposa(o): IRAILOS Lúzia de CARVALHO
Nome filhos/dependentes: 1) Pablo PONTES Toledo

1.º Oficial

x Daniel dos Santos Toledo

6. Nome: GUBIO MARCO FERREIRA CASTRO (FAZENDA SASEL)
Endereço: AV. INDEPENDENCIA S/Nº CENTRO BOVERIANDIA - GO
Cart. Identidade No.: 178590428238278 - SSP/GO
CPF No.: 440898991-68
Estado civil: SOLTEIRO
Nome esposa(o): ELLEM JEAN RIBEIRO SOUZA
Nome filhos/dependentes: DIEGO DE SOUZA CASTRO, DAYANE DE SOUZA CASTRO.

1.º Oficial

Gubio marcio Ferreira Castro

7. Nome: JOZANDA DOS SANTOS NASCIMENTO
Endereço: AV. QUINTINO VARGAS 1172. B. MT.
Cart. Identidade No.: 727158 - SSP - GO
CPF No.: 486565851134
Estado civil: CASADA
Nome esposa(o): Levi MONÇÃO
Nome filhos/dependentes: LEVI MONÇÃO JÚNIOR
EDUARDO DOS SANTOS MONÇÃO
DAYANA Letícia MONÇÃO

1.º Oficial

Jozanda dos Santos Nascimento.

Cart. de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas Tit. D.º... Prot.º e Tab. D.º... 60

8. Nome: MADALENA FERREIRA VIEIRA
Endereço: AV. JOAQUIM F. DE CARVALHO, 570, BOVERIANDIA - GO
Cart. Identidade No.:
CPF No.:
Estado civil: DESQUITADA
Nome esposa(o):
Nome filhos/dependentes: LUZELINA VIEIRA DA SILVA, VALDERI VIEIRA DA SILVA, ROZELENA VIEIRA DA SILVA.

1.º Oficial

1.º Oficial

Madalena Ferreira Vieira

TABELONATO ITACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Diretoria - GO
Contato com o original - 00000000



EM BRANCO

24 OUT. 2012

9. Nome: JOAO MANOEL DE CASTRO (FAZENDA SASSEL)
Endereço: AV. RIO DO PEIXE Nº 361 - DOVERLÂNDIA
Cart. Identidade No.: 234803-589/60
CPF No.: 016.235.401-00
Estado civil: DESQUITADO
Nome esposa(o): ANEZIA ALDA DA SILVA
Nome filhos/dependentes:
DATA DE NASCIMENTO: 07-06-1932 (CACU-GO)
João Manoel de Castro

Tabellã e Oficial

10. Nome: VANDUET BENTO DE CASTRO (FAZENDA SASSEL)
Endereço: RUA PACIFICO VILELA DE CARVALHO N. 5 L. 20 - DOVERLÂNDIA
Cart. Identidade No.: 016561 (2ª VIA) - SSP/60
CPF No.: 077.243.811-00
Estado civil: CASADO
Nome esposa(o): DIRCE FELIZARDO FERNANDES
Nome filhos/dependentes:
* Vanduet Bento de Castro

11. Nome: ROBSON JOSE DIAS LORENA - Robson Jose Dias Lorenna
Endereço: AV. LAMBARI, 1301, CENTRO, CEP: 76200-000, IPORA (GO)
Cart. Identidade No.:
CPF No.:
Estado civil: SOLTEIRO
Nome esposa(o):
Nome filhos/dependentes: RAFAEL DA SILVA LORENA
AV. FAZENDA CORREGO FUNDO, 26 KM DE IPORA
(IRMEIO DA SILVA LORENA - 6741357)

12. Nome: JOAO BATISTA PERES
Endereço: AV. CESAR LATTES 910 L. 11 JARDIM KAMATI
Cart. Identidade No.: 235395 SSP-60
CPF No.: 047562401-78
Estado civil: CASADO
Nome esposa(o): MARIA CREUZA E PERES
Nome filhos/dependentes: JOAO BATISTA PERES JUNIOR
e PAULA TATIANA E PERES

13. Nome: Artur Salquinho de Brito Coutinho
Endereço: AV. PLOTTI Nº 71 IPORA-GO
Cart. Identidade No.: 1868.204
CPF No.: 423.363.841.91
Estado civil: SOLTEIRO
Nome esposa(o):
Nome filhos/dependentes:

LABELLONATO ITCARABAY
1º Ofício e Anexo
Distrito - GO
Controlador e Diretor



17/03/2014
14:00

Labores e Outros

EM BRANCO

14. Nome: ANECEIR MENDES ROSA
Endereço: RUA PEDRO GONÇALVES FILHO, Da. 4, Lt. 7, VILA MONTIRÃO, IPORÁ-GO
Cart. Identidade No.:
CPF No.:
Estado civil: SOLTEIRO
Nome esposa(o): DIVAIR JOAQUIM PEREIRA
Nome filhos/dependentes: PRISCILA PEREIRA MENDES, PATRICIA PEREIRA MENDES
* Aneceir Mendes Rosa

15. Nome: IVONE FELIZARDO DA PAZ (FAZENDA STA. LUZIA)
Endereço: AV. INDEPENDENCIA 317, CENTRO, DOVERLÂNDIA-GO
Cart. Identidade No.: 2.200.882-588/GO
CPF No.: 535391921-15
Estado civil: SOLTEIRA
Nome esposa(o):
Nome filhos/dependentes: -
* Ivone Felizardo da Paz

16. Nome: ZELIA FELIZARDO DA PAZ (FAZENDA STA. LUZIA)
Endereço: AV. INDEPENDENCIA 317, CENTRO, DOVERLÂNDIA-GO
Cart. Identidade No.: 2.198.694-588/GO
CPF No.: 518126651-72
Estado civil: SOLTEIRA
Nome esposa(o):
Nome filhos/dependentes: -
* Zelia Felizardo da Paz

17. Nome: ZANDER FERREIRA CASTRO (FAZENDA SASEL)
Endereço: AV. INDEPENDENCIA S/Nº DOVERLÂNDIA-GO
Cart. Identidade No.: 2.016.002-588/GO
CPF No.:
Estado civil: SOLTEIRO
Nome esposa(o): CLEIDE ALVES DOS SANTOS
Nome filhos/dependentes:
* Zander Ferreira Castro

18. Nome: HELIO ANTÔNIO DE JESUS (FAZENDA SASEL)
Endereço: RUA CIPRIANO FERREIRA SILVA 663 DOVERLÂNDIA-GO
Cart. Identidade No.: 3334067-4603419-588/GO
CPF No.:
Estado civil: SOLTEIRO
Nome esposa(o):
Nome filhos/dependentes:
* Helio Antonio de Jesus (GAUCHO)



Administrativo
Número

EM BRANCO

TABELA DE PREÇOS
Código de barras
Número de identificação

24 OUT. 2012



[Signature]
Tabeliã e Oficial

19. Nome: LUCCIANO XAVIER DA ROCHA (FAZENDA SASEL)

Endereço: AV. JOSÉ DE ALMEIDA, 251, DOVERLÂNDIA - GO
Cart. Identidade No.: 333 0891-405 6024 - SSP/GO
CPF No.: _____
Estado civil: SOLTEIRO
Nome esposa(o): _____
Nome filhos/dependentes: _____

1.º Oficial

[Signature]
* Luciano Xavier da Rocha (PEZÃO).

20. Nome: ALBERTINO PEREIRA DA SILVA (FAZENDA SASEL)

Endereço: AV. INDEPENDÊNCIA, 477, LEVADO, DOVERLÂNDIA - GO
Cart. Identidade No.: 431 983 - SSP/GO
CPF No.: 218.160.261-15
Estado civil: CASADO
Nome esposa(o): VERA LUCIA PIRES DA SILVA
Nome filhos/dependentes: WELIDA PIRES DA SILVA, WELZA PIRES DA SILVA.

1.º Oficial

[Signature]
* Albertino Pereira da Silva (BETO)

21. Nome: VALDECI PEREIRA BORGES

Endereço: AV. QUINTINO VARGAS, 1172, BAIRRO MATO GROSSO, IPORA (GO)
Cart. Identidade No.: 1311667 - SSP - GO
CPF No.: 269.763.911-20
Estado civil: SOLTEIRO
Nome esposa(o): -
Nome filhos/dependentes: -

1.º Oficial

[Signature]
* Valdecir Pereira Borges.

22. Nome: JOVENOR JOAQUIM DA ROCHA NASC. 05/09/1935.

Endereço: _____
Cart. Identidade No.: _____
CPF No.: _____
Estado civil: _____
Nome esposa(o): _____
Nome filhos/dependentes: _____

1.º Oficial

[Signature]
* Jovenor Joaquim da Rocha

23. Nome: VALDIVINO RODRIGUES DE MELO NASC. 05/12/1936

Endereço: RUA SERTÃO ZINHO, S/Nº - DIORAMA (GO)
Cart. Identidade No.: 769.569 - SSP/GO
CPF No.: 219.794.211-53
Estado civil: CASADO
Nome esposa(o): LAZARA RODRIGUES DE MELO
Nome filhos/dependentes: DIVINA APARECIDA DE MELO, DIVINO JOÃO DE MELO, MARIA ABADIA DE MELO, ORLANDO RODRIGUES DE MELO, MARCIANO RODRIGUES DE MELO, VILMA RODRIGUES DE MELO, REINALDO RODRIGUES DE MELO, SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO.

1.º Oficial

[Signature]
* Valdivino R. de Melo

1.º Oficial



1991

Nome Rec
Tabel

SECRETARIA DE ECONOMIA
1º Ofício e Anexo
Distribuição - 00
Assinada com o original e dev. ao

EM BRANCO

TABELIONATO ITACARAMBY

1º Ofício e Anexos
Diorama - GO

Confere com o original e dou Fé

24 OUT. 2012

Tabelionato Itacaramby
1º Ofício e Anexos
Nubia Regina M. Itacaramby Ferreira
Tabelião e Oficial Responsável
Diorama - GO
037580053130



24. Nome: JOSÉ JOAQUIM DE MOURA NASC. 26/06/1932
 Endereço: RUA VEREADOR ANTONIO MACHADO, Nº 490 - DIORAMA (GO)
 Cart. Identidade No.: 295.238 - SSP/GO
 CPF No.: 011.627.641-04
 Estado civil: CASADO

Nome esposa(o): MARGAIDA RIBEIRO DE MOURA
 Nome filhos/dependentes: MURI JOSÉ DE MOURA VALDIR JOSÉ DE MOURA, VALBER JOSÉ DE MOURA, SIRLEIDE JOSÉ DE MOURA.

Assinatura: José Joaquim de Moura.
 1.º Oficial

25. Nome: VALMO PIRES MARTINS NASC. 10/04/1969
 Endereço: RUA ARAQUAIA, No. 19, Nº 4 CENTRO - DIORAMA (GO)
 Cart. Identidade No.: 2.618.613 - SSP - GO
 CPF No.: 618.997.121-00
 Estado civil: CASADO

Nome esposa(o): SUELI PIRES DA SILVA
 Nome filhos/dependentes: LORRANE SUELI DA SILVA, VAGNER RODRIGUES MARTINS, VALDIONE RODRIGUES MARTINS.

Assinatura: Valmo Pires Martins
 1.º Oficial

26. Nome: SANTINO MOREIRA SEVERO NASC. 18/09/1940
 Endereço: RUA CEARÁ, Nº 388, DIORAMA (GO)
 Cart. Identidade No.:
 CPF No.: 454.027.951-34
 Estado Civil: CASADO

Nome esposa(o): MARIA MARTINS MOREIRA
 Nome filhos/dependentes: GILBERTO MARTINS MOREIRA, GIVALDO MOREIRA SEVERO, NILZA MARTINS SEVERO, LAURA MARTINS SEVERO, ELEUZA MARTINS SEVERO, NEYRA MARTINS SEVERO, VANILDA MARTINS SEVERO E NILDA MARTINS SEVERO.

Assinatura: per prop: Marcelo Jesus Ferreira
 1.º Oficial

27. Nome: Claudina Antônio Rigonatto nasc. 27/06
 Endereço: Av. Amazonas 100
 Cart. Identidade No. 18.370.257
 CPF No.: 505.533.056-20
 Estado Civil: casado

Nome esposa(o): Janaína Silva Abud Rigonatto
 Nome filhos/dependentes: Gabriela Abud Rigonatto e Lucas Abud Rigonatto

Assinatura: [Signature]
 1.º Oficial

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato
 Dourlândia - GO

Apresentado e Protocolado sob n.º 0282
 em 10/01/1996 às Fls. 03v. do Livro A-1 e registrado no Livro B-1 sob n.º 0282 às Fls. 148

Dourlândia 10 de Jan de 1996
Roberto de Faria Salomão - Oficial
Lázaro Xavier Assis Ferreira - Sub-Oficial

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas, Protesto e Tabelionato

Reconheço a verdadeira firma de [Signature] de 30 (Trinta e Um) os meses

Em testemunho 1 da verdade.
 Dourlândia, 10/Jan de 1996

Roberto de Faria Salomão - Oficial
Lázaro Xavier Assis Ferreira - Sub-Oficial

1.º Oficial



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the top left area.

Labels
Labels
Labels
Labels

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Ofício e Anexos
Linha - 02
Rua do original e não F8

OUTS

Handwritten text at the bottom right, possibly a date or reference number.

EM BRANCO



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 05/12/2012 **Nº do Processo:**2012004563

Interessado: DEP. DOUTOR JOAQUIM

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. DOUTOR JOAQUIM

Nº: PROJETO DE LEI Nº 304 - AL

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: PROJETO

Observação:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TECNOLOGIA E AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES - AGROTEC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DIORAMA - GO.

PROJETO DE LEI Nº 304 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 13/11/2012
[Assinatura]
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **CENTRO DE TECNOLOGIA E AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES - AGROTEC**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.858.821/0001-21, com sede no Município de Diorama - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2012.

[Assinatura]
DOCTOR JOAQUIM DE CASTRO
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

A referida associação é uma entidade civil, de direito privado e sem fins lucrativos. Tem por objeto participar, organizar, e ou promover quaisquer tipos de eventos relacionados com a pesquisa, produção, extensão e estratégias de marketing para o desenvolvimento e a difusão de uma tecnologia de produção agroextrativista apropriada à realidade cultural dos pequenos agricultores de Goiás, corroborando, com isso, para o desenvolvimento agrário em nosso Estado e, conseqüentemente, para o fortalecimento da economia local.

Importa registrar que a entidade preenche todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e prova de que os diretores não são remunerados.

Destarte, ante a irrefutável importância da propositura em pauta, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos nobres pares.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) João Essauê

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 07/03 / 2013

Presidente: [Handwritten Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.858.821/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1991
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE TECNOL AGROECO LOGICA DE PEQUENOS AGRICULTOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ANTIGA ESTRADA P/ARENOPOLIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 3	
CEP 76.260-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DIORAMA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/04/2013** às **11:57:26** (data e hora de Brasília).

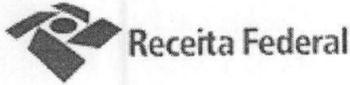
Voltar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.858.821/0001-21
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
11/09/1991

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE TECNOL AGROECO LOGICA DE PEQUENOS AGRICULTOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGROTEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
ANTIGA ESTRADA P/ARENOPOLIS

NÚMERO
SN COMPLEMENTO
KM 3

CEP
76.260-000 BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
DIORAMA

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/04/2013** às **15:55:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 1997

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), às quatorze e trinta (14:30) horas, nesta cidade de Diorama, Estado de Goiás, à Av. Deputado José de Assis, s/nº, Centro, no saguão da Prefeitura Municipal de Diorama, sob a Presidência do Sr. Vanderlei Pereira de Castro, tendo como secretário da reunião o Sr. Marcelo Jacinto do Egito, secretariando os trabalhos em nome do Sr. Job Manoel de Castro, que embora presente, sugeriu esta mudança para o bom encaminhamento da reunião (com a devida aprovação da plenária), presente os membros da associação, realizou-se a sessão da Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada no dia vinte e três (23) de dezembro do ano de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete), em obediência ao que prevê o Estatuto Social, para tratar da seguinte pauta de assuntos: **1) - Aprovação e Acolhimento de Novos Associados; 2) - Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal - Triênio 1998 a 2000; 3) - Balanço Financeiro da entidade no exercício do ano de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete); 4) - Avaliação e Desempenho do Programa de Agro-Extratativismo no Cerrado e Projetos da Agrotec; 5) - Critérios finais para a eleição dos Parceiros para os Projetos da Agrotec; 6) - Proposta de Criação da Cooperativa Agro-Extratrista do Alto Araguaia; 7) - Operacionalização do Fundo de Administração de Projetos; 8) - Participação na elaboração de sugestões para uma Política de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Cerrado, através da Rede de Ong's do Cerrado e da Câmara Técnica Temporária do Cerrado e Caatinga no CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente.**

Iniciando a reunião, o Sr. Presidente declarou aberta a assembléia, em função do número de associados presentes, confirmados pela lista de presença anexa e, conforme a pauta definida pelos associados. O Sr. Presidente, mediante a solicitação da plenária, inverteu os pontos da pauta proposta, iniciando-se pelo **item 3)** da pauta ou seja, **a atualização das informações sobre o desenvolvimento dos projetos da AGROTEC** dentro do seu **PROGRAMA DE AGRO-EXTRATIVISMO NO CERRADO**, a saber: **I - Área de Recuperação de Solos Degradados (por monoculturas: pastagens, lavouras extensivas, etc):** 1) - Projeto de Cultivo Econômico de Frutas Tropicais e Nativas do Cerrado; 2) - Projeto de Cultivo Econômico de Plantas Medicinais Tropicais e Nativas do Cerrado; **II - Área de Manejo de Remanescentes Florestais Nativos no Cerrado (em nível de propriedades rurais):** 1) - Criação e Manejo de Animais Silvestres; 2) - Apicultura no Cerrado; 3) - Aproveitamento de Plantas Nativas do Cerrado - frutíferas, medicinais, madeiras (para artesanato); e, **III - Área de Capacitação de pessoal para a implantação de Agro-indústrias de pequeno porte:** 1) - Projeto de Desidratação Solar de Frutas e Plantas Medicinais Tropicais e Nativas do

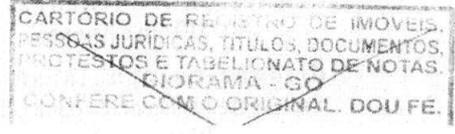
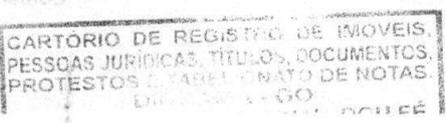
Adriana Gonzaga Itacarambú
Escrivente Juramentada e Sub Oficial
Diorama-GO

1º Ofício e Anexos



TABELIONATO ITACARAMBÚ
1º Ofício e Anexos
Diorama - GO

19 ABR. 2013



Tabelã e Oficial

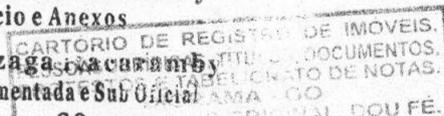
Cerrado; 2) - Projeto de Medicina Alternativa - Fitoterapia. A seguir, o Sr. Presidente abriu a discussão para a plenária para os esclarecimentos sobre a evolução dos trabalhos da entidade relacionados com cada área e projetos. Na sequência, o Sr. Presidente, conclamou os associados para o próximo ponto da pauta continuando os debates sobre o item 1) - Aprovação e Acolhimento de Novos Associados. Como ponto de partida, em função de novas pessoas com interesse de associarem-se, o Sr. Presidente e o Secretário da entidade (Sr. Job Manoel de Castro, de Doverlândia-GO), apresentaram um histórico do que é a AGROTEC e quais são os seus objetivos estatutários. O Sr. Presidente reafirmou à plenária que a AGROTEC é uma associação sem fins lucrativos, fundada no ano de 1991 (hum mil novecentos e noventa e um), no município de Doverlândia, Estado de Goiás, com o propósito de resgatar através do desenvolvimento da experiência agro-extrativista de seus associados, as atividades de produção alternativas, adaptadas à realidade da pequena propriedade rural, capazes de preservar o ambiente do Cerrado e gerar rendas e propiciar a melhoria da qualidade de vida das pessoas, para isso tem como objetivo o desenvolvimento de tecnologias que produzam sem destruir a natureza. A seguir, o Sr. Presidente, discorreu sobre o potencial econômico atual de alguns produtos desenvolvidos pela entidade, por exemplo, frutas desidratadas - tropicais (mamão, abacaxi, banana, manga, etc) e nativas do Cerrado (baru, jatobá, mama-cadela, cagaita, cajuzinho, etc); as plantas medicinais - adaptadas (hortelã, melissa, passiflora, funcho, erva-doce, etc) e as nativas do Cerrado (mama-cadela, milhomen, quebra-pedra, quina, faveira, assa-peixe, etc); os animais silvestres (cateto, queixada, capivara, ema, tartarugas, etc). A seguir, o Sr. Presidente ressaltou ainda a importância das parcerias estabelecidas com o poder público municipal, estadual e federal, a exemplo das cooperações inter-institucionais extremamente positivas com a Prefeitura Municipal de Diorama, o Governo de Goiás através da Secretaria do Meio Ambiente/Superintendência de Gestão e Proteção Ambiental e com o Ministério do Meio Ambiente/Programa Nacional do Meio Ambiente/Projetos de Execução Descentralizada. Por outro lado, ressaltou também a importância da cooperação com organizações privadas, a exemplo do convênio mantido pela AGROTEC com a empresa alemã Landwehr Apotheke, com grande apoio na capacitação de pessoal da entidade para os setores de cultivo e processamento de plantas medicinais, idem com o ISPN - Instituto Sociedade População e Natureza (Brasília - DF), com grande apoio para a troca de experiências entre as organizações não governamentais (ONG's) tipo a AGROTEC, dentro da Rede de ONG's do Cerrado. Na sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente passou a organizar as propostas e o acolhimento dos novos associados, com a incumbência de realizar um inventário e cadastro atualizado dos associados antigos e novos da entidade durante esta gestão da nova diretoria a ser eleita. A seguir, o Sr. Presidente, conclamou a plenária para continuar com a discussão da pauta proposta, item 2) - Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal - Triênio 1998 a 2000, cujo resultado dos debates, formação de chapa, discussão, apresentação, eleição e apuração foi o seguinte: para a **PRESIDÊNCIA**, foi reeleito o associado Sr. **Vanderlei Pereira de Castro**; para o cargo de **DIRETOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO**, foi reeleito o associado Sr. **Daniel dos Santos Toledo**; para o cargo de **DIRETOR-TESOUREIRO**, foi reeleita a associada Sra. **Solange dos Santos Castro**; para o cargo de **DIRETOR-SECRETÁRIO**, foi reeleito o associado Sr. **Job Manoel de Castro**; para os

Tabelionato Itacaramby
1º Ofício e Anexos

Adriana Gonzaga

Escrevente Juramentada e Sub Oficial

Diorama-GO



TABELIONATO ITACARAMBY

1º Ofício e Anexos

Diorama - GO

Confere com o original e dou Fé

19 ABR. 2013


Tabelião e Oficial

cargos de **Membros do CONSELHO FISCAL - Efetivos**: foi reeleito o associado Sr. **Valter Divino Pereira de Oliveira**, e eleitos os novos associados, Sra. **Iraildes Luiza de Carvalho** e o associado Sr. **Efrain Francisco Peres**; e, os **Suplentes** (Conselho Fiscal): o associado, Sr. **Celso Batista de Camargo**, o associado Sr. **Jorcimar Ferreira de Souza** e o associado Sr. **Aguivaldo Machado dos Santos**; com as respectivas qualificações transcritas no rodapé final da presente ata. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente encaminhou para a plenária o próximo pauta, o **item 3) - Balanço Financeiro da entidade no exercício do ano de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete)**. Como base para as discussões, foram apresentadas pelo Sr. Presidente, em primeiro lugar o **Projeto de Desidratação Solar de Frutas e Plantas Mediciniais Tropicais e Nativas do Cerrado**, apresentando o Relatório Final de Execução, incluindo a aplicação Financeira, cujo projeto foi aprovado no final do exercício do ano de 1996 (hum mil, novecentos e noventa e seis), junto ao ISPN - Instituto Sociedade População e Natureza & PPP - Programa de Pequenos Projetos do GEF - Global Environmental Facility, o qual está sendo executado com base no município de Diorama (GO), com a estrutura principal constituída na Unidade de Desidratação de Frutas e Plantas Mediciniais já implantada, contendo resumidamente na seguinte estrutura: uma casa de alvenaria de 113,10 m², com terreno de 868,31 m² reformada e adaptada para funcionar como uma micro-indústria, dentro das normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária, onde realiza-se o processamento/desidratação comercial de frutas e plantas medicinais; a construção de cinco (05) secadores solar, um cedido em comodato para a Universidade Federal de Goiás/Departamento de Tecnologia de Alimentos, em Goiânia (GO), e três (03) localizados em Diorama (GO), cujos equipamentos estão equipados para funcionar com energia solar e com acessórios opcionais que permitem o funcionamento com energia elétrica ou gás. Capacitação de vários associados para o processo de cultivo orgânico de frutas e plantas medicinais; para o processamento agro-industrial de pequeno porte; o desenvolvimento de tecnologia de desidratação solar de frutas e plantas; a abertura e domínio de mercados nacionais para os produtos gerados, em pequena escala, mas com fornecimento regular e eficiente controle de qualidade; geração de cerca de oito (08) empregos diretos e cerca de quinze (15) empregos indiretos com a Unidade de Desidratação de Diorama. Após a apresentação das contas e da estrutura desse projeto pelo Sr. Presidente e os respectivos esclarecimentos prestados à plenária, o mesmo foi aprovado sem restrições. Em segundo lugar o Sr. Presidente apresentou o estágio atual de execução do Projeto **de Medicina Alternativa - Fitoterapia** e o resultado do trabalho da UGP - Unidade de Gerenciamento do Projeto, ressaltando que os recursos financeiros deste projeto são integralmente repassados e aplicados através da Prefeitura Municipal de Diorama, não havendo, portanto, contas a apresentar, exceto um balanço geral do resultado das aplicações de recursos na execução das atividades propostas, incluindo as contrapartidas do Governo de Goiás e os recursos financeiros oriundos do Ministério do Meio Ambiente. A seguir, apresentou-se a estrutura atual do projeto, ou seja, uma área de terras de 129.55 há de terras já adquirida no município de Diorama, "Fazenda Vereda dos Buritis" e cedida em comodato para a AGROTEC e associados; uma rede elétrica trifásica de 4 km, em fase inicial de construção; recursos liberados dentro da contrapartida estadual para a construção do prédio de 182 m² para a implantação da Unidade do Laboratório Fitoterápico; aquisição de um conjunto de irrigação, sistema de microaspersão,



TABELIONATO ITACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Diorama - GO
Confere com o original e dou Fé

Tabelionato Itacaramby
1º Ofício e Anexos

Adriana Gonzaga itacaramby
Escrevente Juramentada e Sub-Oficial

REGISTRO DE IMOVEIS,
REGISTRO DE RENDIMENTO DE IMOVEIS,
PESSOAS JURIDICAS, TITULO DOCUMENTOS,
PROTECTOR E TABELIONATO DE NOTAS,
Diorama - GO

19 ABR. 2013

Tabelião e Oficial

TABELIONATO ITACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Diorama - GO
Confere com o original e dou Fé

com capacidade para irrigar 40 ha da Unidade das Lavouras, 750 m2 de estufas e 4 ha destinados à Unidade do Banco de Sementes e Mudanças Certificadas; aquisição de dois (02) veículos, uma pick-up tipo Ford Pampa e um veículo leve tipo Ford Fiesta; aquisição de um trator agrícola tipo Yanmar 4 x 4 - 40 CV com implementos e carreta agrícola; aquisição de uma grade 14 x 32 com controle remoto; aquisição de insumos e ferramentas para os cultivos; e, recursos para a aquisição de equipamentos de produção de medicamentos fitoterápicos para a Unidade do Laboratório, incluindo o setor de Controle de Qualidade. O Sr. Presidente, informou ainda que, como desdobramento das atividades do Projeto de Medicina Alternativa - Fitoterapia em Diorama, a AGROTEC em parceria com a Prefeitura Municipal de Diorama e os produtores rurais (pequenos e médios), intensificou a ampliação de vários projetos na área de desenvolvimento sustentável, dentro de sua área de atuação prevista no "Programa de Agro-Extrativismo no Cerrado", criando alternativas diversificadas nos setores da produção rural, em nível da pequena propriedade, aliada a preservação ambiental e a capacitação de pessoal, por exemplo: a) Projeto de Criação e Manejo de Animais Silvestres, com dezoito (18) projetos de produção comercial & preservação de capivaras, cinco (05) projetos de catetos, três (03) projetos de queixadas e treze (13) projetos com tartarugas-da-amazônia, devidamente encaminhados e aprovados pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ministério do Meio Ambiente), e em fase inicial de implantação, sendo que os de tartarugas já se encontram com aproximadamente 30.000 tartarugas introduzidas em Diorama, em parceria com a Pró-Fauna Assessoria e Comércio Ltda (Engº Agr. Paulo Bezerra da Silva Neto), de Iguape-SP; b) Projeto do Lixo Urbano: Coleta Seletiva e Reciclagem, elaborado para a Prefeitura de Diorama e já aprovado parcialmente com o Governo de Goiás/Secretaria do Meio Ambiente; c) Projeto de Planejamento e Gerenciamento de Micro-bacias Hidrográficas, envolvendo as atividades de recuperação e manejo das cabeceiras do Rio dos Bois, em Diorama, cujo projeto já foi encaminhado ao Ministério da Agricultura/Setor de Solo e Águas e com boas perspectivas de aprovação; d) Projeto de Produção Integrada: Peixe - Porco & Peixe - Capivaras, já encaminhado ao Ministério da Agricultura visando habilitar à recursos complementares para a sua implantação em Diorama. Na sequência dos trabalhos, o Sr. Presidente, encaminhou com a plenária, a discussão sobre estes projetos em desenvolvimento e respectivos recursos envolvidos, com os esclarecimentos das dúvidas levantadas, os quais, a seguir, foram aprovados sem restrições. Continuando a discussão da pauta, passou-se para o item 5) - Critérios finais para a eleição dos Parceiros para os Projetos da Agrotec. O Sr. Presidente ressaltou que em função do avanço de algumas áreas de produção alternativa desenvolvidas através da implantação de projetos da entidade, resultou-se em "**novos produtos comerciais**" com potencial econômico e assim, com capacidade de gerar uma infra-estrutura de produção e concomitantemente novas possibilidades de empregos e rendas para os seus associados. Neste contexto, a entidade coloca-se aberta para estabelecer com os associados interessados os contratos de parceria, onde o principal critério reside no fato do parceiro dividir planejadamente trabalho, custos de produção e finalmente o resultado econômico correspondente, conforme as diversas áreas dos projetos em desenvolvimento, por exemplo, cultivo e desidratação de frutas; cultivo de plantas medicinais e produção de medicamentos fitoterápicos; criação e manejo de animais silvestres. Neste item, o Sr. Presidente, apresentou para a

Adriana Gonzaga Itacaramby
Escrivente Juramentada e Substituta
Diorama-GO

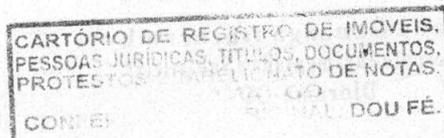
Tabelionato Itacaramby
1º Ofício e Anexos



TABELIONATO ITACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Diorama - GO
Confere com o original e dou Fé

19 ABR. 2013

Tabelião e Oficiala

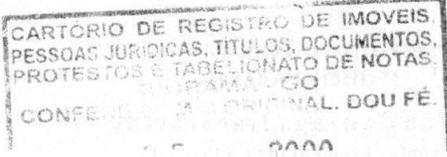


ad



distribuição (também em parceria com a Pró-Fauna). Continuando, acrescentou o Sr. Presidente, cada um dos setores da Cooperativa, constituída por associados e parceiros da AGROTEC participantes como sócios fundadores, deverá manter integralmente e oficialmente a sua independência financeira, como permite a legislação cooperativista atual; por outro lado, os sócios fundadores, passam a constituir e manter uma maioria simples permanente dentro do Conselho de Administração da entidade, como forma de preservar por tempo indeterminado, os seus objetivos estatutários e o patrimônio resultante dos projetos em desenvolvimento pela entidade e respectivas parcerias inter-institucionais, bem como o caráter de confidencialidade das tecnologias acessadas, conforme os contratos, acordos ou convênios já firmados com o poder público ou com a iniciativa privada. Na sequência dos trabalhos, o resultado da apreciação da plenária foi de aprovar a proposta de criação da cooperativa, com repasse para a Diretoria eleita de proceder em conjunto com a administração da Prefeitura Municipal de Diorama, que é a principal parceira da AGROTEC neste processo, mas também com lideranças da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento do município, dos produtores rurais e outras lideranças rurais e ou comunitárias, o encaminhamento do processo de discussão da criação da cooperativa, elaboração da minuta do estatuto, debates regionais e com a OCG - Organização Central das Cooperativas de Goiás (que já manifestou a simpatia pela proposta da AGROTEC) e, por fim, encaminhar a criação legal desta organização. A seguir, o Sr. Presidente, passou as discussões para o próximo **item 7) - Operacionalização do Fundo de Administração de Projetos.** Este fundo, informou o Sr. Presidente, foi aprovado na última assembléia ordinária da entidade, porém ainda não foi elaborado e regulamentado o seu "regimento interno". Continuando, o resultado das discussões com a plenária, evidenciou que para operacionalizar o fundo, deve-se primeiro formalizar as parcerias para os diversos setores de produção e comercialização dos respectivos projetos da entidade e também organizar e legitimar o relacionamento desta para com a Cooperativa e, daí em diante, mediante a receita concreta dos seus associados & parceiros, viabilizar a estruturação desse fundo. Diante dessas considerações, decidiu-se prorrogar o debate sobre o fundo, para depois que formalizar as parcerias, criar a cooperativa e ter-se viabilizado o processo produtivo e comercial em desenvolvimento, o qual poderá, então, ser objeto de pauta de uma assembléia geral extraordinária. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente conclamou a plenária para discutir o último ponto da pauta, o **item 8) - Participação da AGROTEC no processo para elaborar sugestões para uma Política de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Cerrado, através da Rede de Ong's do Cerrado e da Câmara Técnica Temporária de Cerrado e Caatinga no CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente.** O Sr. Presidente, apresentou as atividades que estão sendo desenvolvidas neste setor, incluindo a participação na Comissão para elaborar a Lei de Fauna do Estado de Goiás, bem como a atualização da participação na Câmara Técnica do Cerrado e Caatinga no CONAMA, que se viabiliza através da representação da Rede de ONG's do Cerrado, como organização convidada permanente nesta Câmara, que houve mudanças quanto aos seus objetivos originais, para o seguinte: "elaborar planos e diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Bioma Cerrado", cuja modificação citada foi submetida e aprovada pela plenária do CONAMA no final do exercício do ano de 1997 (hum mil novecientos e noventa e sete). A seguir o Sr. Presidente reafirmou a

TABELIONATO ITACARAMBY
 1º Ofício e Anexos
 Diorama - GO
 Confere com o original e dou Fé
 19 ABR. 2013
 TABELIA e Oficiala



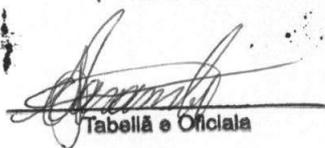
TABELIONATO ITACARAMBY
 1º Ofício e Anexos
 Diorama - GO
 Confere com o original e dou Fé
 19 ABR. 2013

 TABELIA e Oficiala

plenária, a proposta de incluir nos quadros de associados e de parceiros da entidade, os consultores dos projetos em desenvolvimento, a partir do momento em que cesse oficialmente seus trabalhos de consultoria; idem dos técnicos ou profissionais especializados em áreas de interesse da entidade, que compõem os quadros de organizações conveniadas com a AGROTEC. A seguir, após os debates e esclarecimento de dúvidas com a plenária, esta proposta foi aceita e aprovada sem restrições, ressaltando concretamente a possibilidade de aceitação nos quadros de associados e de parceiros da entidade, os atuais consultores do Projeto de Medicina Alternativa - Fitoterapia (após o término formal de seus contratos de consultoria), os profissionais envolvidos na cooperação com a empresa alemã Landwehr Apotheke, idem com a empresa Pró-Fauna Assessoria e Comércio Ltda, sediada em Iguape-SP. A seguir, discutiu-se, em tempo, a estratégia inicial de encaminhar os contratos de parceria, que devem ser precedidos de uma carta do interessado para a entidade, contendo a sua proposta, a qual após analisada pela Diretoria, deverá ter uma minuta de contrato elaborada e re-analisada pelas partes e a seguir, assinada e encaminhada para os registros legais competentes, além dos arquivos da entidade. A seguir o Sr. Presidente, passou a encaminhar o item 6) - A proposta de criação da Cooperativa Agro-extrativista do Alto Rio Araguaia. O Sr. Presidente, apresentou a proposta, reafirmando a necessidade de se criar esta estrutura, como forma de profissionalizar, em tempo hábil, os instrumentos legais e sociais adequados, para o gerenciamento da produção e da comercialização resultante dos produtos desenvolvidos experimentalmente pelos projetos da AGROTEC. Acrescentou ainda que a alternativa mais viável apresentada até o momento, com potencial de manter o caráter social e de preservação ambiental, porém com capacidade administrativa, produtiva e comercial, em nível profissional, é a criação de uma cooperativa de produção e comercialização. Neste contexto, continuou, a estrutura proposta é de uma Cooperativa Agro-extrativista, cujo conceito abriga frentes de produção agrícola e de extrativismo com espécies nativas, incluindo, neste último caso, não só a coleta organizada e planejada de produtos nativos da natureza, mas também a reciclagem tecnológica do acervo de conhecimentos tradicionais da população regional e, principalmente, o desenvolvimento de novos produtos a partir de espécies nativos do Bioma Cerrado. Continuando, a proposta desta cooperativa, deverá conter três (03) setores independentes economicamente entre si, de forma que o déficit ou superavit de um setor não tenha nenhuma transferência compulsória entre os balanços de cada setor, exceto condicionada a permissão voluntária dos sócios envolvidos, a título de investimentos de curto a longo prazo de um setor no outro, porém, todos dentro da estratégia única de buscar o aperfeiçoamento de um sistema de produção e comercialização integradas e sustentáveis, do ponto de vista econômico, social e ambiental adaptado à realidade regional do pequeno e médio produtor rural. Continuando, os setores básicos e iniciais propostos para a cooperativa são: o Setor de Plantas Medicinais, envolvendo o cultivo e extrativismo, a produção de medicamentos fitoterápicos e a sua comercialização e distribuição; o Setor de Frutas Tropicais e Nativas, envolvendo o cultivo e ou o extrativismo, o processamento agro-industrial através da desidratação solar (de pequeno porte, inicialmente), a comercialização e distribuição; o Setor de Criação e Manejo de Animais Silvestres, envolvendo a criação econômica, o abate & processamento (através da parceria com a empresa Pró-Fauna Assessoria e Comércio Ltda, Iguape-SP) e a comercialização e

TABELIONATO ITACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Diorama - GO
Confere com o original e dou Fé

19 ABR. 2013


Tabellã e Oficiala

Tabelionato Itacaramby
1º Ofício e Anexos

Adriana Gonzaga Itacaramby
Escrevente Juramentada e Sub Oficial
Diorama-GO



necessidade de haver uma maior participação dos associados & parceiros neste processo de discussão e apresentou a proposta da AGROTEC eleger representantes específicos e diversificados para representá-la em reuniões de articulação inter-institucional através dos espaços abertos, discutidos e ocupados por intermédio da Rede de ONG's do Cerrado, da qual a AGROTEC é responsável pela Comissão Temática de Agricultura Sustentável e Agroextrativismo. Finalizada a discussão da pauta, o Sr. Presidente manteve aberta a palavra para qualquer pessoa da plenária se manifestar. Foi apresentada pela plenária a proposta de transferir o endereço da sede da AGROTEC de Doverlândia (GO) para Diorama (GO), em função da maior concentração das atividades da entidade neste município, cuja proposta foi aceita e aprovada por unanimidade, registrando-se como o endereço da sede na Fazenda Vereda dos Bunitis, município de ~~Diorama~~ e o endereço postal na Av. Deputado José de Assis, s/nº, Centro, CEP. 76.260-000, Diorama, Estado de Goiás. A seguir, o Sr. Presidente constatando que não houve nenhuma outra manifestação e nada mais a tratar, declarou encerrado os trabalhos e determinou que fosse lavrada esta ata, a qual foi lida em voz alta; discutida e aprovada, foi assinada por mim secretário da sessão e pelo Senhor Presidente. Em tempo, apresenta-se a seguir a lista dos membros da Diretoria eleita, a saber: **Diretor-Presidente, Sr. Vanderlei Pereira de Castro**, brasileiro, casado, psicólogo e agricultor, CPF nº 081.868.121-72, RG nº 436.877 - SSP/GO, residente na Av. 85, Bl.06, Apto.304, Setor Marista, Goiânia (GO); **Diretor Técnico-Administrativo, Sr. Daniel dos Santos Toledo**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 058.789.501-20, RG nº 307.337 - SSP/GO, residente na Av. Bruxelas, Qa.41, Lt.576, Vila Brasília, Iporá (GO); **Diretor-Tesoureiro, Sra. Solange dos Santos Castro**, brasileira, casada, CPF nº 154.622.261-87, RG nº 596.708 - SSP/GO, residente na Av. 85, Bl.06, Apto.304, Setor Marista, Goiânia (GO); **Diretor-Secretário, Sr. Job Manoel de Castro**, brasileiro, desquitado, agricultor, CPF nº 016.235.401-00, RG nº 234.803 - SSP/GO, residente na Av. Rio do Peixe nº 361, Centro, Doverlândia (GO); **Membros do Conselho Fiscal, Membros Efetivos: Sr. Valter Divino Pereira de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Araguaia, s/nº, Centro, Diorama (GO); **Sra. Iraíldes Luiza de Carvalho**, brasileira, solteira, agricultora, residente na Av. Bruxelas, Qa.41, Lt. 576, Vila Brasília, Iporá (GO); **Sr. Efrain Francisco Peres**, brasileiro, casado, residente na Rua Senador Pedro Ludovico, s/nº, Centro, Diorama (GO); e **Membros Suplentes: Sr. Celso Batista de Camargo**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Av. Dep. José de Assis, s/nº, Centro, Diorama (GO); **Sr. Aguivaldo Machado dos Santos**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Campo Grande nº 34, Diorama (GO); **Sr. Jorcimar Ferreira de Souza**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua Itacarará, s/nº, Diorama (GO). Diorama, Estado de Goiás, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete). Assinaturas:

Secretário(da sessão):

Secretário(da AGROTEC):

Presidente:

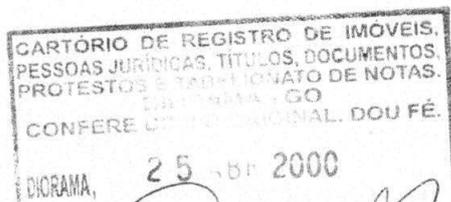
TABELIONATO ITACARAMBY

1º Ofício e Anexos
Diorama - GO

Confere com o original e dou Fé

19 ABR. 2013

Fabelliã e Oficiala



Tabelionato Itacaramby
1º Ofício e Anexos
Adriana Gonzaga Itacaramby
Escrivente Juramentada e Sub Oficial
Diorama-GO



AGROTEC

Centro de Tecnologia Agro-ecológica de Pequenos Agricultores

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Data: _____ 24.01.98
Hora: _____ 14:30 h (início em 1ª convocação)
Local: _____ Prefeitura Municipal de Diorama
Convocação: _____ Edital do dia 23.12.97.

PAUTA PRINCIPAL

1. APROVAÇÃO E ACOLHIMENTO DE NOVOS ASSOCIADOS;
2. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL: *Triênio 1.998 - 2.000;*
3. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS PROJETOS DA AGROTEC E RESPECTIVAS PARCERIAS INTER - INSTITUCIONAIS:
 - a) Projeto de Desidratação Solar de Frutas Tropicais e Nativas do Cerrado:
 - ♦Parceria com PNUD/PPP/ISPN - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/ Programa de Pequenos Projetos/Instituto Sociedade População e Natureza (em execução);
 - b) Projeto de Medicina Alternativa - Fitoterapia:
 - ♦Parceria com o MMA/PNMA/PED - Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal/Programa Nacional do Meio Ambiente/Projetos de Execução Descentralizada, Governo de Goiás/SEMARH-Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, AMMA- Associação dos Municípios do Médio Araguaia, Rio Claro e Caiapó, Prefeitura Municipal de Diorama e Landwehr Aphoteke/Alemanha (em execução);
 - c) Projeto de Criação e Manejo de Animais Silvestres (cateto, queixada, capivara e quelôneos):
 - ♦Parceria com a Pró-Fauna Assessoria e Comércio Ltda, a Prefeitura Municipal de Diorama e a perspectiva de cooperação com o PNUD/GEF - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, "Projetos de Médio Porte" (em execução).
4. CRITÉRIOS FINAIS PARA A ELEIÇÃO DOS PARCEIROS PARA OS PROJETOS;
5. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COOPERATIVA AGRO-EXTRATIVISTA DO ALTO ARAGUAIA: para administrar a produção, agroindustrialização e comercialização dos Projetos;
6. FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DOS PROJETOS DA AGROTEC: *balanço financeiro de 1997 e os critérios para operacionalizar o fundo;*
7. "POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA CERRADO": *participação da AGROTEC nos planos e diretrizes das políticas públicas:*
 - a) Rede de ONG's do Cerrado: Presidência da Comissão Temática de Agricultura Sustentável e Agro-extrativismo (Presidência);
 - b) CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente: Câmara Técnica Temporária de Cerrado e Caatinga (Participante e Suplente da Presidência);
 - c) Governo de Goiás/SEMARH: Comissão para Elaborar a Lei de Fauna do Estado de Goiás (Participante).
8. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DOS ASSOCIADOS.

LISTA DE PARTICIPANTES

- 1 - Marcelo Franks do Espírito Santo
- 2 - Daniel dos Santos Cabedo
- 3 - IRAILDES LUIZ ~~de~~ de CERVANTES
- 4 - IRACI ROSE DE SOUZA
- 5 - Aquivaldo M. dos Santos
- 6 - JORCI MAR F DE SOUSA
- 7 - Sílvia Moreira de Paula

29

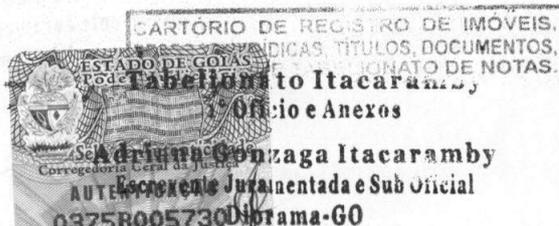
TABELIONATO ITACARAMBY

1º Ofício e Anexos
Diorama - GO

Confere com o original e dou Fé

19 ABR. 2013

Tabellã e Oficial



AGROTEC
 Centro de Tecnologia Agro-ecológica de Pequenos Agricultores



- 8 - Marilúcia da Silva Oliveira
- 9 - Selange dos Santos
- 10 - Job Manoel Castro
- 11 - Eclair Francisco Tivis
- 12 - Euclides Lara Cardoso Junior
- 13 - Volteirino Pereira da Oliveira
- 14 - Circa Mariana Pereira
- 15 - Maria Antônia de Jesus.
- 16 - Celso OABATA DE CAMARGO
- 17 - João Cardoso Silva
- 18 - Jaine Elize Franco de Andrade.
- 19 - Vanderli Pereira de Castro
- 20 - Paulo Buzan Silva Neto
- 21 - Ralf Wagner (RALF WILLI WAGNER)
- 22 - Detlef Fackl (DETLEF FACKLAM)
- 23 - Torsten Mendel (TORSTEN MENDEL) / Torsten Mendel
- 24 - Luiz Justino da Silva
- 25 - Lourival Rodrigues de Souza
- 26 - Edilson de B. B. B. B.
- 27 - Francisco Luiz de Costa
- 28 - Lindomar Almeida Silva. 30
- 29 - Vatto Rodrigues Martins.

Tabelionato Itacaramby
 1º Ofício e Anexos
 Diorama - GO
 Confere com o original e dou Fé
 0375B005732

TABELIONATO ITACARAMBY
 1º Ofício e Anexos
 Diorama - GO
 Confere com o original e dou Fé

19 ABR. 2013

[Signature]
 Tabelião e Oficial

- 30 - Estivaldo Araujo de Lima
- 31 - Dilvo Antunes de Brito
- 32 - Alvaro Rufino de Souza
- 33 - ~~Alvaro Rufino de Souza~~ Reginaldo Heber Amoretti da Silva
- 34 - Antonio Carlos da Costa
- 35 - Manoel Sebastião Moraes

Tabelionato Itacaramby
1º Ofício e Anexos



Adriana Gonzaga Itacaramby
Escritor(a) Juramentada e Sub Oficiária
Diorama-GO

31

TABELIONATO ITACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Diorama - GO
Confere com o original e dou Fé

19 ABR. 2013

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.
DIORAMA - GO
CONFERE COM O ORIGINAL DO LÉ

Tabela e Oficialia

7- NOME: Efraim Francisco Lima

ENDERECO:

CPF:

CARGO: Concilho Fiscal S

8- NOME: Belso Batista de Camargo

ENDERECO: Av. Dep. Jose de Assis s/n. centro

CPF 170485911.53

CARGO: suplente



9- NOME: Irzildes Luiza de Carvalho

ENDERECO: Av. Bruxelas 1241 Lt 576 Vl. Brasília IPORÁ GO.

CPF 050 789.501-20

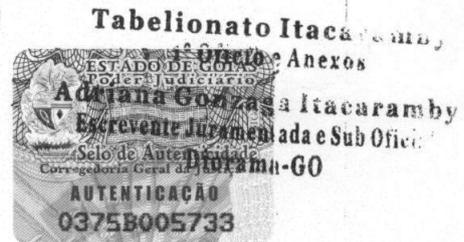
CARGO: CONSELHO FISCAL

10- NOME: VANDELLEI PEREIRA DE CASTRO

ENDERECO: Av. 85, Bl. G, Apto. 304, Setor Marista

CPF: 081.868.121-72 Goiânia - GO

CARGO: DIRETOR - PRESIDENTE



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
 Valdeir Moreira Itacaramby
 Tabelião e Oficial
 DIORAMA - GO

Protocolado no Livro nº 059
 no livro A-1 às fls. 3
 e Registrado sob nº 045

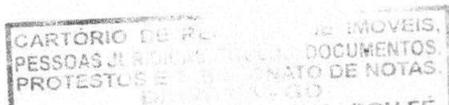
no livro B-1 às fls. 4762
 Diorama, 25 de abril de 2013

Adriana Gonzaga

TABELIONATO ITACARAMBY
1º Ofício e Anexos
Diorama - GO
Confere com o original e dou Fé

19 ABR. 2013

Adriana Gonzaga
Tabelã e Oficiala



EM BRANCO

TABLETAS DE
LACTOSE
DE
LACTOSE

TABLETAS DE
LACTOSE
DE
LACTOSE

EM BRANCO

PROCESSO Nº : 2012004563
INTERESSADO : **DEPUTADO DR. JOAQUIM DE CASTRO**
ASSUNTO : Declara de utilidade pública o Centro de Tecnologia
Agroecológica de Pequenos Agricultores - AGROTEC
CONTROLE : RPROC



RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Dr. Joaquim de Castro com vistas a obter a declaração de utilidade pública do Centro de Tecnologia Agroecológica de Pequenos Agricultores - AGROTEC, entidade civil, sem fins lucrativos, sediado no Município de Diorama/GO.

A Associação em comento tem como meta central preservar a floresta tropical/cerrado e seus ecossistemas e garantir as populações locais a exploração autossustentável dos recursos naturais renováveis.

Analisando-se os autos, verifica-se que o projeto de lei atende os requisitos estabelecidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

A propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, apenas, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção da seguinte emenda:

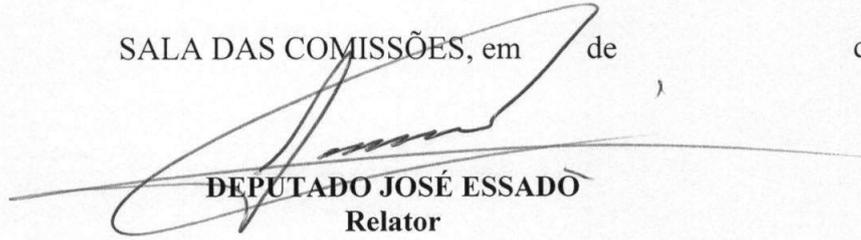
Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **CENTRO DE TECNOLOGIA AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES - AGROTEC**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.858.821/0001-21, com sede no Município de Diorama – GO.”*



Assim, adotada a emenda supracitada, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2013.


DEPUTADO JOSÉ ESSADO
Relator

Lcp/Cbp



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATERIA**

Processo N° 4563-12

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 01/05 / 2013.

Presidente:

[Handwritten signatures and scribbles]

APROVADO EM 1ª
À 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 26 / 06 / 2013
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 03 / 07 / 2013
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 1069 – P

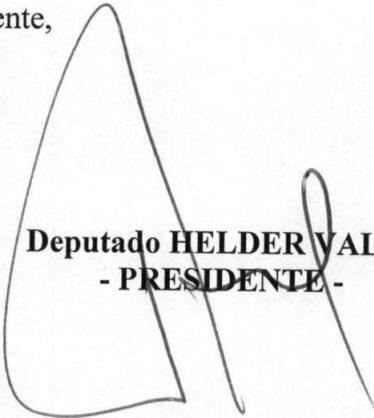
Goiânia, 04 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 151, aprovado em sessão realizada no dia 03 de julho do corrente ano, de autoria do Deputado **DOUTOR JOAQUIM**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,



Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 151, DE 03 DE JULHO DE 2013.
LEI Nº _____, DE DE _____ DE 2013.

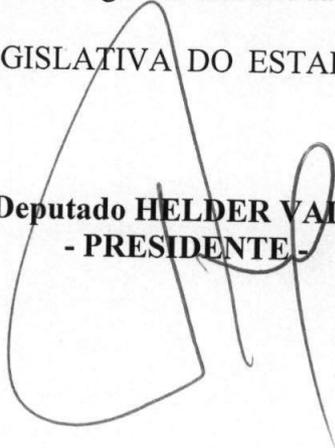
Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

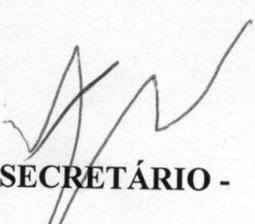
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

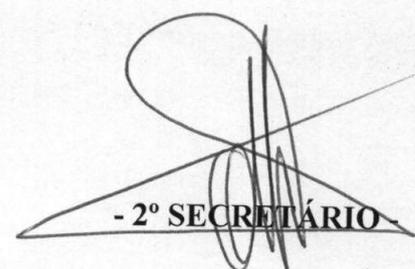
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CENTRO DE TECNOLOGIA AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES –AGROTEC–, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.858.821/0001-21, com sede no Município de Diorama-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de julho de 2013.


Deputado **HELDER VALIN**
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -

LEI Nº 18.122, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ BATISTA SOBRINHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.123, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARÇAL SEBASTIÃO ALVES FREIRE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.124, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a NIVALDO BATISTA LIMA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.125, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.772.442/0001-58, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.126, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SÉRGIO RICARDO REZENDE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.127, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ ALVES FERNANDES FILHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.128, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SERVIÇO SOCIAL BETEL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.415.804/0001-40, com sede no Município de Goianésia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.129, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.067.018/0001-31, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.130, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE TECNOLOGIA AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES -AGROTEC-, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.858.821/0001-21, com sede no Município de Diorama-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.131, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LEONARDO SALLES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.132, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOÃO DIMAS TOMÁS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.961, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Institui o Comitê Gestor Estadual de Fortalecimento da Primeira Infância.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013002827.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Estadual de Fortalecimento da Primeira Infância, com sede na Secretaria de Estado da Saúde e sob a coordenação de representantes dessa Pasta e a cooptação por meio de

 ESTADO DE GOIÁS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incorpoados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matr.: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala: 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vapt - Fone: 3201-5000 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:30 Horas
	IGOR MONTENEGRO CELESTINO OTTO PRESIDENTE ARNALDO JOSÉ MONFARDINI VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRÁDIOFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL	REGIÃO GOIÂNIA INTERIOR DE GOIÁS OUTROS ESTADOS	ASSINAT. SEMESTRAL PAGAMENTO, À VISTA R\$ 706,00 R\$ 1.141,00 R\$ 1.245,00	ASSINAT. ANUAL PAGAMENTO, À VISTA R\$ 1.078,00 R\$ 1.899,00 R\$ 2.054,00	
	Preço Anúncio (100/100) À VISTA (10 x 8 cm) (30 dias) R\$ 43,75		Exemplar Avulso R\$ 5,50		



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 19 de agosto de 2013.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.


Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar